|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES**  **CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa para aquisição de materiais médicos a serem direcionados às Unidades Básicas de Saúde e Kits de primeiros socorros a serem destinados às Escolas Públicas Municipais, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993. |

|  |  |
| --- | --- |
| **ETP Nº. 000/2021** | **Data da Elaboração:** 10/07/2021 |
| **Secretaria/servidor responsável:**   * Secretaria de Saúde - Sidinéia Dias * Secretaria de Educação – Aline Aparecida Pianzoli * Secretaria de Administração – Jessica Mistura Zanon * Secretaria de Assistência Social – Alan Busato Beltrame | |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| Justifica-se esta aquisição com o intuito de atender às Unidades de Saúde do Município juntamente com as Escolas Públicas Municipais, além da Secretaria de Administração e Assistência Social, buscando proporcionar melhoria na execução de atividades, bem como melhores condições de trabalho, visando ainda melhor atendimento a população que utiliza os espaços e necessita dos serviços prestados pelos determinados ambientes públicos. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Serão solicitados aos vencedores:   * Alvará Sanitário somente para os produtos médicos, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica; * Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos; * Para os produtos médicos a empresa deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Regitro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento; * Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.   Deverá ser apresentada pelos vencedores 01 amostra dos seguintes itens, para análise de qualidade e aceitabilidade:   * ATADURA DE CREPOM 10 CM; * ATADURA DE CREPOM 8 CM; * COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 75X75CM 13 FIOS/CM; * DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO 05L; * DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO, GALÃO 5 LITROS; * ESCOVA CERVICAL NAO ESTERIL COM PONTA PROTEGIDA; * ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM CAPA 10CM X 4,5M; * TERMOMETRO DE MOMENTO, MAXIMA E MINIMA DIGITAL COM CABO EXTENSOR; * TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL; * ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM (70% EM PESO); * PIJAMA CIRURGICO UNISSEX TAMANHO M; * PIJAMA CIRURGICO UNISSEX TAMANHO P; * BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE/FRIO TAMANHO MÉDIO. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| O levantamento de mercado consiste na média de preços alcançada com no mínimo 03 (três) orçamentos, e baseada em aquisições anteriores desta própria Prefeitura, como as aquisições realizadas pelo EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2020 e EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000036/2020, disponíveis para consulta na página da Prefeitura. |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Vislumbra-se com tais aquisições manter o nível de estoque destes materiais no Almoxarifado, conforme histórico de demanda do consumo, evitando o desabastecimento e interrupção dos atendimentos, principalmente no cenário mundial atual ocasionado pela Pandemia de Covid-19, onde intensificaram-se os atendimentos e, consequentemente, aumentaram os gastos com materiais médicos de consumo, principalmente os relacionados a proteção dos profissionais de saúde, e para a confecção de kits de primeiros socorros a serem disponibilizados às Escolas Públicas desta municipalidade para cuidados primários (limpeza e curativos) dos alunos e servidores que possam vir a se acidentar, além de proporcionar materiais como álcool líquido a 70%, visando higienização de mãos e ambientes, para Servidores e munícipes que utilizam os espaços públicos da Secretaria de Administração e Assistência Social.  A empresa contratada fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o contratante.  A empresa contratada deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.  A Licitação, no estilo menor preço de item por lote, visa a disputa de lances entre empresas, fazendo com que a média de preços caia o máximo possível, otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para a aquisição dos materiais. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| * 1. A estimativa de quantidades dos itens foi elaborada de acordo com a necessidade de reabastecimento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, conforme histórico de demanda, além dos Kits de primeiros socorros que serão disponibilizados pela Secretaria de Educação às Escolas Públicas Municipais, para preparar as instituições acerca de possíveis incidentes leves que porventura ocorram com alunos e Servidores, além do álcool líquido a 70%, que será utilizado pelas Secretarias de Administração e Assistência Social para higienização de mãos e ambientes da Sede Administrativa da Administração, Sede Administrativa da Assistência Social, Abrigo Institucional, Cras, Creas, Conviver, Conselho Tutelar, Oficina de Mármore e Projetos Semeares. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor da contratação poderá variar entre R$150.000,00 à R$170.000,00. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação será dividida em item por lote, visto que se tratam de itens independentes, viabilizando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das dotações:  **Secretaria Municipal de Saúde**  Ficha: 32  Fontes:  12110000000  12130000000  12140000000  **Secretaria Municipal de Educação**  Ficha: 71  Fonte: 11110000000  **Secretaria Municipal de Administração**  31-1001  **Secretaria Municipal de Assistência Social**  Fichas: 08 – 31- 40 – 48 – 59 – 67 - 77  Fontes:  1001  1390 |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com esta aquisição objetiva-se atender às Unidades de Saúde do Município juntamente com as Escolas Públicas Municipais, Secretaria de Administração e Assistência Social, buscando proporcionar melhoria na execução de atividades, bem como melhores condições de trabalho, visando ainda melhor atendimento a população que utiliza os espaços e necessita dos serviços prestados pelos determinados ambientes públicos. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que o Município dispõe de coleta de lixo seco para as embalagens plásticas e materiais de descarte em lixo comum, tratamento de água e esgoto e coleta de lixo hospitalar contaminado, realizado nas Unidades Básicas de Saúde por empresa específica e habilitada para realizar tal função. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.  Diante do exposto a Comissão, a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 10 de julho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES**  **CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARISE BERNARDA VILELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIRLENE MARIA FERREIRA AUGUSTO MAZZOCCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARILENE GIORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LETICIA MOREIRA PERIM MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL